

Parecer nº 9/IEF/NAR CAXAMBU/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0001562/2026-18

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: GVS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA			CPF/CNPJ: 10.339.327/0001-46	
Endereço: RUA ARRUDAS, Nº 225			Bairro: SANTA LÚCIA	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG		CEP: 30.360-400	
Telefone: (31) 99317-2709		E-mail: frederico@ambconsultoriaambiental.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3      ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Elze Norremose Junqueira			CPF/CNPJ: 731.782.766-53	
Endereço: Rua Monsenhor Alckmin, 20			Bairro: Centro	
Município: Cruzília	UF: MG		CEP: 37.445-000	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Xavier e Apertado			Área Total (ha): 117,9604	
Registro nº: 3.455, 3456, 3458			Município/UF: Minduri/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141900-6219.1D16.3CAA.482F.8BEF.AD7B.D87A.AB61				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		62	un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62	un	538.110	7.601.364
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	7,8	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Mata Atlântica	Antropizada (Pastagem Braquiária)		7,8

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	doc. sei 131243696	7,5791	m³

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 10/03/2026

### 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

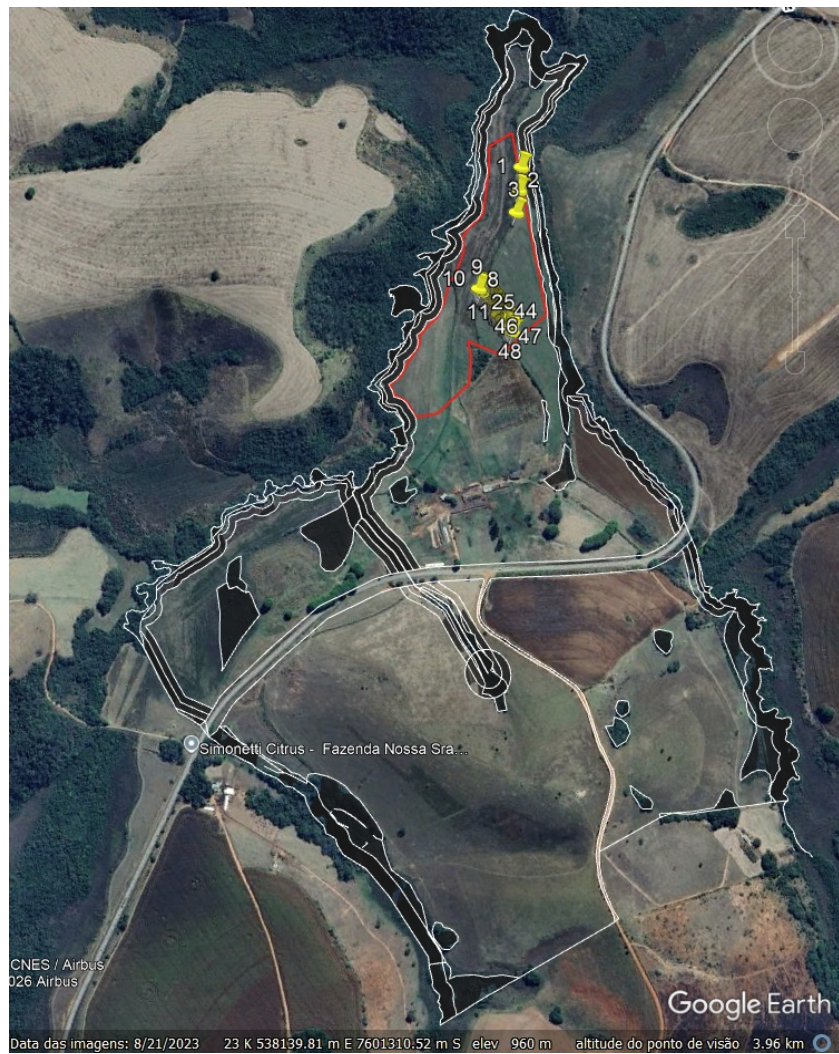
Sim             Não

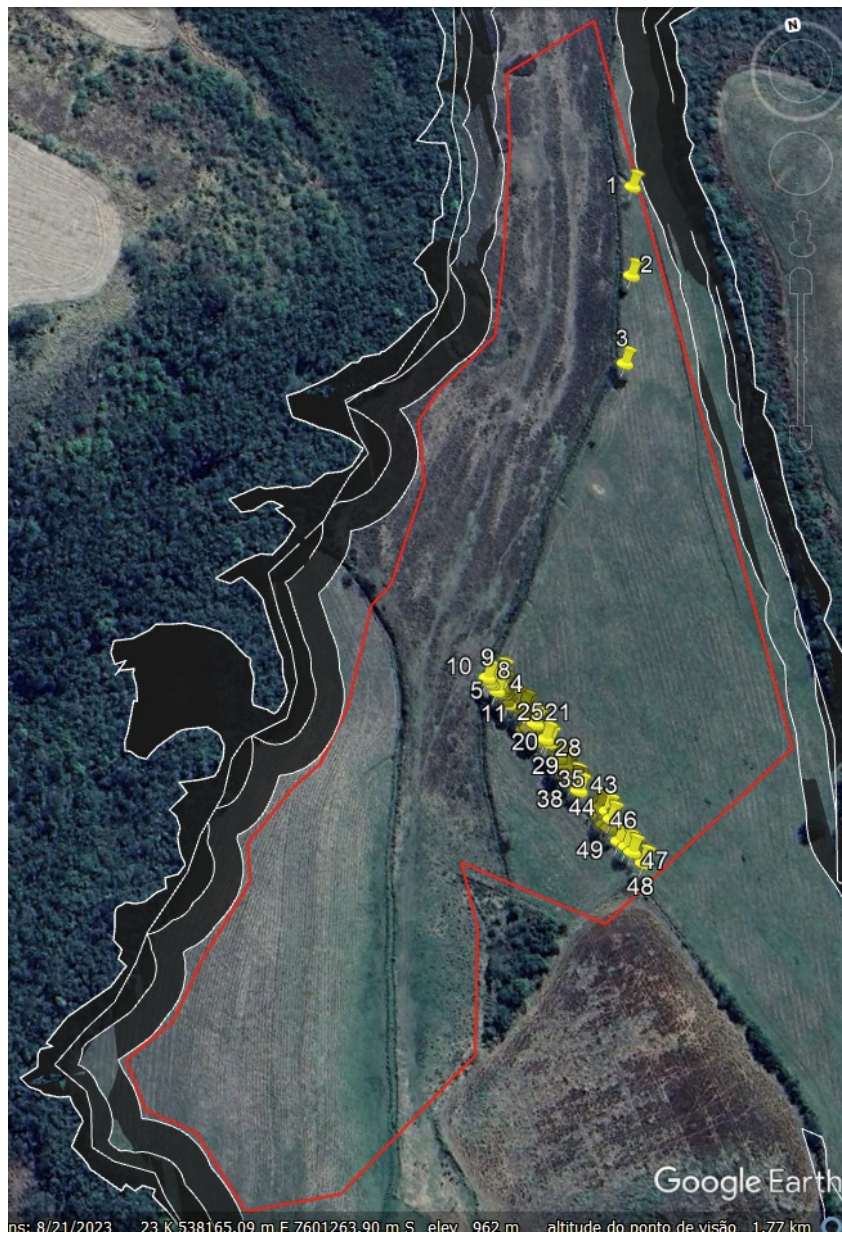
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim             Não

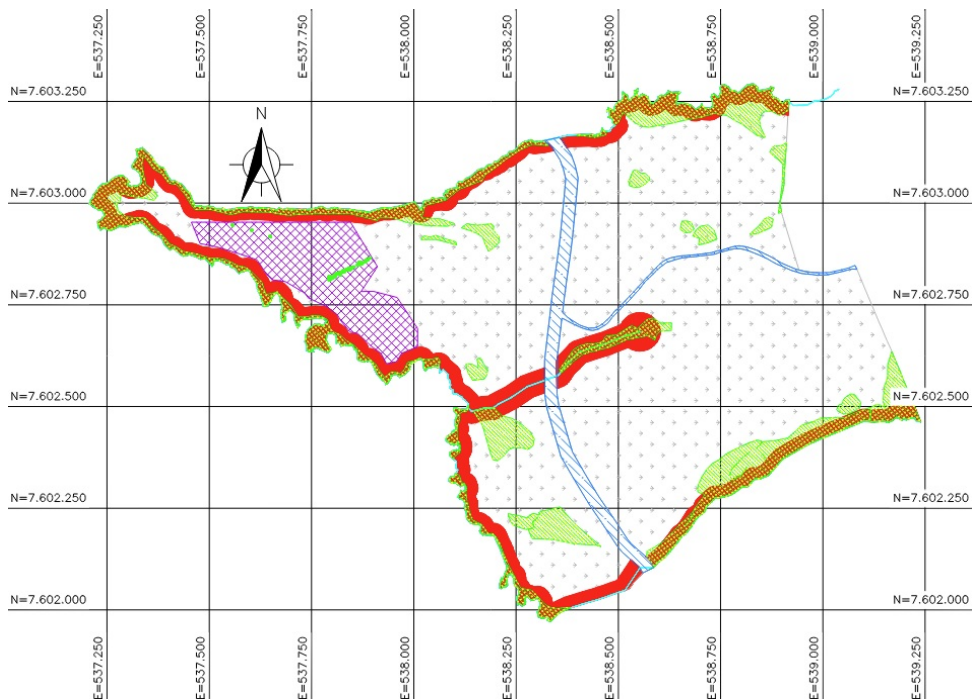
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim             Não





ns: 8/21/2023 23 K 538165.09 m E 7601263.90 m S elev. 962 m altitude do ponto de visão: 1.77 km



Taxa de Expediente: R\$ 730,09 - 13/10/2025

Taxa de Expediente Complementar: R\$ 34,18 - 27/02/2026

Taxa florestal: R\$ 391,95 - 13/10/2025

Taxa florestal complementar: R\$ 18,35 - 27/02/2026

Sinaflor: 23140163

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,8 ha, localizada na propriedade Fazenda Xavier e Apertado, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alberto Pereira Rezende

MASP: 1147827-8



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134946483** e o código CRC **400CC285**.